

## PORTARIA Nº 009/2020 de 19 de fevereiro de 2020.

*“Concede Pensão por Morte a dependente de Servidor aposentado falecido que menciona e dá outras providências”.*

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 004/2020, exarado no Procedimento Administrativo nº. 010/2020.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Pensão por morte**, em conformidade com o disposto no **artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003**, à **ENI FERREIRA**, CPF nº. **072.285.176-60**, na qualidade de **cônjuge**, dependente do ex-servidor aposentado **DIVINO ALVES FERREIRA**, matrícula funcional nº. **120196/198**, CPF: nº. **007.764.426-35**, que ocupava o cargo efetivo de **GARI**, símbolo **S-07**, regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, que era lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, em razão do seu falecimento em **06/02/2020**, devendo perceber **100%** do total de seu último provento, a contar de **06/02/2020**.

Art. 2º. O valor desta pensão deverá ser reajustado sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **06/02/2020**.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2020.



**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

